



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Processo Administrativo: N.º 3.198/2022
Inexigibilidade de Licitação: N.º 003/2022

Assunto: Contratação de Escritório de Advocacia para a elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela UNIÃO nos repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, tendo em vista que o repasse feito a menor, com dedução de valores, referentes a incentivos fiscais (PIN, PROTERRA, FINOR, FINAM, FUNRES E FCEP), representa sistemática Violação ao preceito contido no art. 159, I, “b”, “d” e “e”, da constituição Federal e ao princípio federativo.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Versam os presentes autos acerca da contratação da empresa **PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.525.583/0001-04, situada na SHIS QI 23, Conjunto 7, Casa 12, Parte A, Lago Sul, CEP: 71.660-070, Brasília/DF, com fulcro no artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/1993, a Assessoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação por Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de prestador de serviço exclusivo devidamente comprovado por órgão de registro de federação.

Diante do exposto, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a Contratação de pessoa jurídica para **PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.525.583/0001-04, situada na SHIS QI 23, Conjunto 7, Casa 12, Parte A, Lago Sul, CEP: 71.660-070, Brasília/DF

Em ato contínuo tomo as demais **DELIBERAÇÕES**:

1. Determino a publicação da resenha da presente Ratificação da Licitação, a fim de que se produzam os efeitos jurídicos necessários para concretização da presente solicitação, nos moldes do art. 26 do citado referido Diploma Legal.
2. Encaminho os autos ao Departamento Financeiro para a emissão da respectiva Nota de Empenho, após, que seja encaminhado à Procuradoria do município para a Formalização do Instrumento Contratual/Ordem de Serviços.

Cumpra-se.

Pinheiro- MA, 20 de junho de 2022.

Milton Anselmo Cruz Sá
Sec. Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

Milton Anselmo Cruz Sá

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças